



## EDITAL N° 001/2025

### **Processo Seletivo Simplificado – Professor, Auxiliar de Atividades Educacionais, Psicopedagogo, Professor de AEE, Intérprete de LIBRAS e Monitor de Transporte Escolar**

A Secretaria Municipal de Educação de ALTOS-PI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando à contratação por prazo determinado para atender as funções de Professor, Auxiliar de Atividades Educacionais, Psicopedagogo, Professor de AEE, Intérprete de LIBRAS e Monitor de Transporte Escolar junto às escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino e o Centro de Referência de Educação Especial-CREE, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS em caráter temporário, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de seleção pública será executado por Intermédio de Comissão Independente, designada pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O edital de abertura do Processo de seleção pública será publicado integralmente no diário das Prefeituras Piauienses e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Altos- Piauí.

1.3 O Processo de seleção pública consistirá na análise curricular de títulos e Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 A seleção será conduzida por esse edital, executada por meio de comissão devidamente constituída e nomeada pela Secretária Municipal de Educação.

I- Aplicam-se aos membros da citada Comissão os seguintes motivos de suspeição e de impedimento:

- a) o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação para o presente Seletivo;
- b) a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para Processos Seletivos;
- c) a existência de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II- Na hipótese de suspeição ou impedimento de membro titular da Comissão Organizadora do Seletivo, ou da impossibilidade de sua atuação por questões de saúde ou foro íntimo, promover-se-á a sua substituição por membro suplente.

*Suplente*





1.5 A contratação será para o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano.

1.6. Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente a critério da SEMED e obedecendo os seguintes critérios:

1.6.1. Necessidade/disponibilidade de vagas;

1.6.2. Avaliação de desempenho semestral.

1.7 O presente edital possui respaldo na Lei Municipal nº 293 de 25 de março de 2013.

1.8 Os demais atos e decisões inerentes ao presente processo de seleção pública serão publicados no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Altos- Piauí.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente on line no site [www.semédaltos.com.br](http://www.semédaltos.com.br).

2.2 No ato da inscrição, os participantes deverão anexar arquivo único em formato PDF, contendo:

2.2.1. cópias do CPF, RG, título de eleitor, comprovante de residência;

2.2.2. Currículo e respectivos títulos de caráter classificatório e eliminatório (os comprovantes não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas)

2.2.2.1. A ausência no arquivo de qualquer um dos documentos acima acarreta eliminação imediata do candidato.

2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no presente edital.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a total aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

2.5 Serão considerados eliminados os candidatos que não tenham feito a Inscrição acompanhada dos documentos, no prazo indicado neste edital, e/ou não tenham anexado cópia dos documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional.

2.5.1. Não será aceita a inserção de documentos após o prazo estipulado neste edital.

2.5.2. Será admitida apenas 01 (uma) inscrição por cargo para cada candidato.

2.6 Os candidatos deverão atender os seguintes requisitos:

*Filipe*





2.6.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente aquelas previstas §1º do artigo 12;

2.6.2. Possuir formação mínima exigida para a função à qual está fazendo a inscrição.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Deverá ser preenchido todos os campos da ficha de inscrição disponibilizada on line , assim como toda a documentação pessoal e comprobatória, em arquivo único no formato PDF, citada no item 2.2 neste edital.

3.2 É de Inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Edital do Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Altos- Piauí.

3.3 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição e/ou falta de documentação.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de duas fases: de caráter classificatório e eliminatório:

- 1ª fase- análise curricular dos títulos;
- 2ª fase – Prova Escrita- redação.

*Suspensa*





## 5. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 A presente seleção para a contratação temporária visa ao preenchimento de cadastro de reserva, mediante o pagamento de remuneração para as respectivas cargas horárias semanais.

CÓDIGO DA VAGA	CARGO	CH	VENCIMENTO	VAGAS AC'	VAGAS PCD'
1	Professor de Educação Infantil e Professor de anos iniciais do Ensino Fundamental	Até 40 h/a	R\$ 28,00 h/a	1+CR	CR
2	Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Língua Portuguesa)	Até 40 h/a	R\$ 28,00 h/a	1+CR	CR
3	Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Matemática)	Até 40 h/a	R\$ 28,00 h/a	1+CR	CR
4	Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Ciências)	Até 40 h/a	R\$ 28,00 h/a	1+CR	CR
5	Professor anos finais do Ensino Fundamental – (História)	Até 40 h/a	R\$ 28,00 h/a	1+CR	CR
6	Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Geografia)	Até 40 h/a	R\$ 28,00 h/a	1+CR	CR
7	Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Inglês)	Até 40 h/a	R\$ 28,00 h/a	1+CR	CR
8	Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Educação Física)	Até 40 h/a	R\$ 28,00 h/a	1+CR	CR
9	Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Artes)	Até 40 h/a	R\$ 28,00 h/a	1+CR	CR
10	Professor de AEE	Até 40 h/a	R\$ 28,00 h/a	1+CR	CR
11'	Auxiliar de Atividades Educacionais- Educação Infantil	44h	R\$ 2.000,00	1+CR	CR
12	Auxiliar de Atividades Educacionais- Ensino Fundamental (anos iniciais)	44h	R\$ 2.000,00	1+CR	CR
13	Auxiliar de Atividades Educacionais- Ensino Fundamental (anos finais)	44h	R\$ 2.000,00	1+CR	CR
14	Professor de computação	Até 40 h/a	R\$ 28,00 h/a	1+CR	CR
15	Professor de Música	40h	R\$ 28,00 h/a	1+CR	CR
16	Psicopedagogo	20h	R\$ 2.500,00	1+CR	CR

*Supria*





17	Intérprete de LIBRAS	44h	R\$3.000,00	1+ CR	CR
18	Monitor de Transporte Escolar	44h	1 Salário mínimo	1+ CR	CR

5.1.2. A carga horária mínima exigida para lotação deve ser de 15h/a para professor de Ensino Fundamental e de 16h/a para Professor de Educação Infantil.

5.1.3. A lotação de Auxiliar de Atividades Educacionais será realizada por sala de aula/turma e não por alunos.

#### 6. PROVA DE TÍTULOS (1ª FASE)

6.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Títulos, através de pontuação de títulos apresentados, cursos de capacitação continuada e tempo de serviço de efetivo exercício, totalizando 20 (vinte) pontos para os cargos de nível superior e 10 (dez) pontos para os cargos de nível médio, conforme anexo I:

6.2 O candidato que apresentar qualquer documento fraudulento será imediatamente eliminado.

#### 7. PROVA ESCRITA- REDAÇÃO (2ª FASE)

7.1. Serão avaliadas as competências na prova escrita- Redação, totalizando 20 (vinte) pontos para os cargos de nível superior e 10 (dez) pontos para os cargos de nível médio:

7.1.1 A Prova Escrita consistirá na produção de uma dissertação argumentativa pelo candidato, conforme critérios definidos no Anexo III.

7.1.2 A prova escrita- Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitido a consulta a qualquer material ou apontamentos, bem como, a interferência ou participação de outras pessoas, obedecendo:

- a) O Domínio da escrita formal da língua portuguesa
- b) Compreensão do tema proposto
- c) Respeito aos direitos humanos

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas obtidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior soma dos títulos.
- b) Maior nota da redação.
- c) Maior idade.

*Suspensa*





8.2 Será considerado classificado o candidato que obtiver a pontuação (no somatório das etapas) mínima de:

NÍVEL SUPERIOR: 15 (quinze) pontos no somatório da pontuação nos itens 6 e 7 do Processo Seletivo.

NÍVEL MÉDIO: 10 (dez) pontos no somatório da pontuação nos itens 6 e 7 do Processo Seletivo.

8.2.1. O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das etapas será considerado ELIMINADO.

8.3 Será publicada a classificação final, em ordem decrescente de pontuação alcançada individualmente entre os candidatos.

8.4 Os resultados da classificação final serão publicados no Diário das Prefeituras Piauienses e divulgado no site da Secretaria Municipal de Educação.

#### 9. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Das vagas oferecidas para cada cargo do presente Edital, ficam reservados 10% (dez por cento) para os candidatos com deficiência, desde que não os incompatibilize para o exercício da função ao cargo pretendido.

9.2 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

9.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

9.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, data e local de inscrições, e todas as demais normas de regência do seletivo.

*Suplente*





## 10. RECURSOS

10.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão do Processo Seletivo.

10.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no cronograma (ANEXO IV), após a divulgação do resultado oficial preliminar da seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo.

10.3. Os Recursos devem ser endereçados a Comissão do Processo seletivo e enviados pelo endereço eletrônico [www.semedaltos.com.br](http://www.semedaltos.com.br), exclusivamente e diretamente, no prazo estabelecido no cronograma.

10.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido nos itens anteriores serão indeferidos.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O pessoal a ser contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.

11.2. O pessoal a ser contratado será contratado com base no que determina a resolução

11.2. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogável por igual período.

11.4. Fica Eleito o Foro da Cidade de Altos-PI, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

11.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

Altos (PI), 10 de Fevereiro de 2025.

Sônia Maria Lira dos Santos  
Secretária Municipal de Educação de Altos-PI  
Portaria nº 002/2025





ANEXO I

CRITÉRIOS PROVA DE TÍTULOS- NÍVEL SUPERIOR  
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

**1- FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Componente do Currículo	Pontuação por item	Limite Máximo de Pontos
Doutorado	2,5	2,5
Mestrado	1,5	1,5
Especialização com carga horária mínima de 360 horas, condizente com sua formação profissional na área afim ao cargo pleiteado.	1,0	2,0
Graduação	1,0	1,0
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>		<b>7,0</b>

**2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL\***

Componente do Currículo	Pontuação por item	Limite Máximo de Pontos
Tempo de serviço no cargo pleiteado, nos últimos cinco anos.	1,0 – Por ano comprovado	5,0
Participação em curso como ministrante, comprovado por certificado ou declaração, (no máximo de 04), nos últimos 5 anos.	0,5 - Por ano comprovado	2,0
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>		<b>7,0</b>

\* Comprovar com os seguintes documentos: Certidão de Tempo de Serviço, com data de início e término emitido pelo RH do órgão ou Declaração, com data de início e término emitida pela Escola a qual laborou ou labora. Ou Termo de Posse/Ato de Nomeação, acompanhado do último Contracheque. Ou Contrato de trabalho e/ou aditivos de contrato, acompanhado do último Contracheque, referente a cada período da contratação. Ou Carteira de Trabalho (página de identificação bem como páginas que comprovem a admissão, o desligamento e a função ocupada), caso esteja em aberto anexar o último contracheque junto com a Carteira de Trabalho.

**3- ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS)**

Componente do Currículo	Pontuação por item	Limite Máximo de Pontos
Curso de extensão/ aperfeiçoamento na área de conhecimento do cargo pleiteado, carga horária mínima 40h, nos últimos 05 (cinco anos)	1,0	6,0
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>		<b>6,0</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>		<b>20,0</b>



**CRITÉRIOS PROVA DE TÍTULOS- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-NÍVEL MÉDIO  
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>Componente</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Limite Máximo de Pontos</b>
Tempo de serviço no cargo pleiteado, nos últimos cinco anos.	1,0 – Por ano comprovado	5,0
Curso na área de conhecimento do cargo pleiteado	2,0	2,0
Curso de Primeiros Socorros	2,0	2,0
Curso de extensão/aperfeiçoamento na área de conhecimento do cargo pleiteado, carga horária mínima 40h, nos últimos 05 (cinco anos)	0,2	1,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		10,0

**CRITÉRIOS PROVA DE TÍTULOS- INTÉRPRETE DE LIBRAS-NÍVEL MÉDIO  
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>Componente</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Limite Máximo de Pontos</b>
Tempo de serviço no cargo pleiteado, nos últimos cinco anos.	1,0 – Por ano comprovado	5,0
Curso na área de conhecimento do cargo pleiteado	2,0	2,0
Curso de extensão/aperfeiçoamento na área de conhecimento do cargo pleiteado, carga horária mínima 40h, nos últimos 05 (cinco anos)	1,0	3,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		10,0

*Impressa*



**ANEXO II**

**Descrição dos cargos**

<b>CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia concluído ou a partir do 5º período, Licenciatura Plena em Normal Superior, curso pedagógico normal.	Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças e adolescentes;
<b>PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA PORTUGUESA)</b>	Licenciatura Plena em Letra Português	Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência;
<b>PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (MATEMÁTICA)</b>	Licenciatura Plena em matemática, Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática	Seguir a Proposta Pedagógica e Regimento Interno da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo;
<b>PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS)</b>	Licenciatura Plena em Biologia, Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Licenciatura Plena em Ciências da Natureza, Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia	Seguir as normativas da Secretaria Municipal de Educação;
<b>PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (HISTÓRIA)</b>	Licenciatura Plena em História	Acompanhar o desenvolvimento das crianças e adolescentes;
<b>PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (GEOGRAFIA)</b>	Licenciatura Plena em Geografia	Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, formação continuada, seminários e outros, promovidos pela Unidade Educativa e Secretaria Municipal de Educação;
<b>PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (INGLÊS)</b>	Licenciatura Plena em Letras Inglês	Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
<b>PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)</b>	Licenciatura Plena em Educação Física com a CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE	
<b>PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ARTES)</b>	Licenciatura Plena em Artes Visuais	
<b>PROFESSOR DE AEE</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia ou qualquer outra Licenciatura + Especialização em Atendimento Educacional Especializado	
<b>AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia concluído ou a partir do 5º período, Licenciatura Plena em Normal Superior, curso pedagógico normal.	
<b>PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO</b>	Licenciatura Plena em Ciências da Computação e/ou áreas afins.	
<b>PROFESSOR DE MÚSICA</b>	Licenciatura Plena Em Música	

*Sulpício*



<b>PSICOPEDAGOGO</b>	Graduação ( Licenciatura) Na Área De Educação E Especialização Em Psicopedagogia	<p>Intervenção psicopedagógica visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo e/ou a instituição de ensino</p> <p>Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprias de Psicopedagogia.</p> <p>Acompanhamento psicopedagógico objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem;</p> <p>Apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais;</p>
<b>INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>	Ensino Médio Completo E Curso Avançado Em Intérprete De Libras	<p>Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;</p> <p>Atuar na tradução de atividades e materiais artístico-culturais a fim de prestar acessibilidade para o estudante usuário da LIBRAS</p>
<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	Ensino médio completo	<p>Ser educado e cortês, demonstrar bom humor e paciência com os alunos;</p> <p>Exigir dos alunos respeito e educação;</p> <p>Auxiliar o motorista no sentido de manter o interior do veículo sempre limpo. Se precisar de limpeza mais profunda, avisar ao motorista;</p> <p>Estar atento no momento do embarque e do desembarque dos alunos, auxiliando sempre que for necessário. O aluno não pode correr o risco de cair do veículo;</p> <p>Cuidar da disciplina dos alunos, evitando que eles comam ou bebam durante o trajeto, discutam</p>

*Impressa*



		<p>entre si, desrespeite uns aos outros, joguem quaisquer objetos pelas janelas ou que coloquem quaisquer partes do corpo para fora;</p> <p>Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando aos lares;</p> <p>Auxiliar os alunos em caso de emergência (vômito, dor de cabeça, mal estar, etc.) e avisar imediatamente a direção da escola e o responsável imediato do Transporte Escolar;</p> <p>Verificar se o aluno não está esquecendo algum pertence no veículo. No final de cada rota, faça uma vistoria a fim de verificar objetos esquecidos;</p> <p>Controlar a abertura das janelas, não permitindo que fiquem abertas por mais de 15 centímetros;</p> <p>Verificar, sempre, se os alunos estão usando corretamente o cinto de segurança. A responsabilidade pelo uso do cinto é, em primeiro lugar, do monitor;</p> <p>Antes do início de qualquer rota, verificar se os cintos de segurança estão encaixados;</p> <p>Não permitir conversas inadequadas durante os trajetos;</p> <p>Prestar atenção nos outros veículos transitando, mantendo os alunos sempre sobre sua guarda. A responsabilidade pelo transporte começa no portão da escola ou no embarque do aluno, no percurso de ida. O aluno deve esperar até que o veículo pare completamente antes de se aproximar para o embarque;</p> <p>Sempre descer do veículo, no embarque e no desembarque dos alunos;</p> <p>Estar atento com o aluno que demonstrar algum comportamento fora do comum;</p> <p>Estar sempre atento à porta de entrada e saída do veículo;</p> <p>Interferir em qualquer comportamento por parte do usuário que venha atrapalhar o motorista e os demais usuários do transporte coletivo;</p>
--	--	--

*Sulpica*



		<p>Durante o período em que o aluno estiver na escola, o monitor deve desenvolver de apoio, acompanhamento e monitoramento dos alunos nos espaços de ambiente escolar.</p> <p>O monitor, no ambiente escolar, deve executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.</p> <p>Fazer uso do uniforme e/ou do crachá durante todo o horário de trabalho;</p> <p>Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.</p> <p>Em situação em que o trajeto tiver que ser interrompido, o monitor de transporte escolar deverá permanecer junto ao grupo de educandos, zelando por sua integridade e segurança</p>
--	--	---

*Supira*



**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA ESCRITA**

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA</b>
Ortografia	0 a 1
Pontuação	0 a 1
Concordância	0 a 1
Coesão E Coerência	0 a 1
Divisão em Introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados)	0 a 3
Texto legível e sem rasuras, respeitos às margens e entradas de parágrafos	0 a 1
Texto produzido em acordo ao tema proposto	0 a 1
Texto com no mínimo 15 Linhas	0 a 1
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA</b>
Ortografia	0 a 3
Pontuação	0 a 3
Concordância	0 a 3
Coesão E Coerência	0 a 3
Divisão em Introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados)	0 a 4
Texto legível e sem rasuras, respeitos às margens e entradas de parágrafos	0 a 2
Texto produzido em acordo ao tema proposto	0 a 1
Texto com no mínimo 25 Linhas	0 a 1
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

*Silvia*



## ANEXO IV

## CRONOGRAMA

Ação	Data	Local
1. Publicação do Edital	12/02/2025	Diário das Prefeituras Piauienses, Sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e no site: <a href="http://www.semedaltos.com.br">www.semedaltos.com.br</a>
2. Período inscrições	13/02/2025 a 21/02/2025	site: <a href="http://www.semedaltos.com.br">www.semedaltos.com.br</a>
3. Divulgação dos Locais de Prova de Redação	26/02/2025	site: <a href="http://www.semedaltos.com.br">www.semedaltos.com.br</a>
4. Análise Curricular	25 a 28/02/2025	SEMED
5. Prova de Redação	02/03/2025	escolas
6. Correção da prova de Redação	05/03/2025 a 07/03/2025	SEMED
7. Resultado Preliminar das Fases 1 e 2 do teste seletivo	10/03/2025	site: <a href="http://www.semedaltos.com.br">www.semedaltos.com.br</a>
7. Prazo para recursos	11 e 12/03/2025	site: <a href="http://www.semedaltos.com.br">www.semedaltos.com.br</a>
8. Análise dos recursos	13/03/2025	SEMED
9. Resultado Final e Homologação do Resultado Final da Seleção	14/03/2025	Diário das Prefeituras Piauienses e site: <a href="http://www.semedaltos.com.br">www.semedaltos.com.br</a>

Supiza